



Palácio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.082/92.

EMENTA: Concede Título de Ci
dadania ao Sr Isais /
Fernandes do Nascimento, Pastor da Igreja /
Batista do Ribeirão, e
dá outras providência.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Ribeirãoense ao Sr. ISAIAS FERNANDES DO NASCIMENTO, Pastor da Igreja /
Batista do Ribeirão, pelos seus relevantes serviços prestados a
comunidade como orientador espiritual durante seus 40 anos de minist
nisteriosa frente daquela Igreja.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data /
de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 06 de fevereiro de
1992.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA

PREFEITO